



## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 02/2013 – PROGRAD/UENP

**Súmula:** Instrui a Divisão Acadêmica quanto aos procedimentos acadêmicos para atendimento de estudantes do currículo em vigor no curso de graduação em Educação Física.

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico do curso de Educação Física – Bacharelado e Licenciatura, implantado aos ingressantes a partir do ano letivo de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2013 da Câmara de Graduação, que autoriza a Adequação Curricular do curso para regularização a documentação do currículo implantado em 2010.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2013– CEPE/UENP de 08 de março de 2013, que aprova a referida Adequação Curricular.

A professora Ana Rita Levandovski, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, nomeada pela Portaria 01/2011, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições,

### **INSTRUI:**

**Art. 1º.** Para atendimento dos estudantes do curso de graduação em Educação Física, matriculados no currículo em vigor a partir do ano letivo de 2010, a Divisão Acadêmica e a Coordenação de Colegiado deverão observar o disposto nesta instrução.

**Parágrafo único.** A presente instrução está fundamentada no Projeto Pedagógico do respectivo curso, devidamente aprovado pela Resolução 001/2013 – CEPE/UENP.



**Art. 2º.** O currículo implantado em 2010 permite ao estudante a integralização do curso nos seguintes termos:

**I** – Integralização Curricular, com período mínimo de cinco (5) anos, em dupla Modalidade, recebendo o Diploma de Bacharel e Licenciado em Educação Física;

**II** – Antecipação da Colação de Grau em Licenciatura, ao concluir os componentes dessa Modalidade, recebendo o Diploma de Licenciado em Educação Física, sem prejuízo da continuidade no curso para futura obtenção do grau de Bacharel.

§ 1º. No caso previsto no inciso II, por ter colado o grau de Licenciado, o estudante não participará de nova colação de grau, recebendo apenas o apostilamento de Bacharel em Educação Física no Diploma de Licenciado.

§ 2º. Em ambos os casos, o período máximo de integralização é de 8 (oito) anos.

**Art. 3º.** A concessão de antecipação de grau de licenciado está condicionada ao cumprimento de todos os componentes curriculares obrigatórios para essa modalidade, totalizando 2800 horas, incluindo o ENADE.

§ 1º. No ano em que não houver ENADE para a modalidade Licenciatura, os estudantes que requererem antecipação do grau de licenciado ficam dispensados desse componente, podendo colar grau tão logo concluem a carga horária de 2800 horas.

§ 2º. No ano em que houver ENADE para a modalidade Licenciatura, a colação de grau somente será concedida após o cumprimento desse componente.

**Art. 4º.** Os estudantes que requererem antecipação do grau de Licenciado, poderão:

**I** - Dar continuidade nos estudos de forma ininterrupta para futura obtenção do grau de Bacharel;

**II** – Solicitar cancelamento de matrícula nos componentes estabelecidos a partir do segundo semestre da quarta série.

§ 1º. No caso previsto no inciso II, o estudante deve declarar ciência de que não dará continuidade no curso, abrindo mão da modalidade de Bacharelado.



§ 2º. Em ambos os casos, o requerimento deverá seguir modelo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação, em anexo.

**Art. 5º.** Nos termos do artigo 2º, a expedição do diploma se dará da seguinte forma:

**I** – Para estudantes que anteciparem o grau de licenciado sem continuidade de estudos será expedido um diploma de Licenciado em Educação Física;

**II** – Para estudantes que anteciparem o grau de licenciado com continuidade de estudos será expedido um diploma de Licenciado em Educação Física e futuramente registrado o grau de bacharel na forma de apostilamento;

**III** – Para estudantes que não solicitarem antecipação do grau, concluindo simultaneamente as duas modalidades, será expedido o diploma de licenciado e bacharel em Educação Física.

**Art. 6º.** Para as disciplinas semestrais previstas no currículo do curso serão aplicadas as mesmas normas de Dependência e Retenção estabelecidas pelas Resoluções 014/2011 – CEPE/UENP e 026/2012 – CEPE/UENP.

**Parágrafo único.** As disciplinas em dependência e retenção somente serão cumpridas pelos estudantes quando da oferta regular no ano subsequente.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração do Ensino – PROGRAD/UENP.

Jacarezinho, 11 de julho de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Profa. Ma. Ana Rita Levandovski

Pró-Reitora de Graduação



Protocolo Nº \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## CAMPUS DE JACAREZINHO

### REQUERIMENTO

Curso de Educação Física - Grau de Licenciado **com** continuidade de estudos

Ilmo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) regularmente

matriculado(a) sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, no Curso de \_\_\_\_\_,

Turma \_\_\_\_\_, Centro de \_\_\_\_\_ portado(a) do RG nº

\_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,

Cidade \_\_\_\_\_ Est \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, fone: \_\_\_\_\_,

Cel: \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_.

Tendo concluído todos os componentes obrigatórios para a Modalidade de Licenciatura do curso de graduação em Educação Física, incluindo o ENADE, venho por meio deste, REQUERER a Vossa senhoria:

I – A antecipação do grau de Licenciado em Educação Física;

II – A continuidade dos estudos para futura obtenção do grau de Bacharel.

**Declaro estar ciente de que a obtenção do grau de bacharel está condicionada ao cumprimento de todos os componentes curriculares obrigatórios para essa modalidade, bem como de que o registro do grau de bacharel será feito na forma de apostilamento no diploma de Licenciado.**

Nos termos do Projeto Pedagógico em vigor, devidamente aprovado pela Resolução nº 001/2013 – CEPE/UENP,

Pede deferimento.

Jacarezinho, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



Protocolo Nº \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CAMPUS DE JACAREZINHO**

**REQUERIMENTO**

Curso de Educação Física - Grau de Licenciado **sem** continuidade de estudos

Ilmo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) regularmente

matriculado(a) sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, no Curso de \_\_\_\_\_,

Turma \_\_\_\_\_, Centro de \_\_\_\_\_ portado(a) do RG nº

\_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,

Cidade \_\_\_\_\_ Est \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, fone: \_\_\_\_\_,

Cel: \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_.

Tendo concluído todos os componentes obrigatórios para a Modalidade de Licenciatura do curso de graduação em Educação Física, incluído o ENADE, venho por meio deste, REQUERER a Vossa senhoria:

I – A antecipação do grau de Licenciado em Educação Física;

II – O CANCELAMENTO DA MATRÍCULA a partir do segundo semestre, tendo em vista que não darei continuidade no curso, abrindo mão da modalidade de Bacharelado;

***Declaro estar ciente da Resolução 001/2013 e de não poder retornar a matrícula no referido curso.***

Nos termos do Projeto Pedagógico em vigor, devidamente aprovado pela Resolução nº 001/2013 – CEPE/UENP,

Pede deferimento.

Jacarezinho, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente